



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL nº 10/2018-PROPGPEC
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE
HISTÓRIA DA ÁFRICA (EHA)

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de História da África (EHA), para o segundo semestre do ano letivo de 2018.

1. DO CURSO

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Ensino de História da África (EHA), para o segundo semestre de 2018.
- 1.2 O Curso de Especialização em Ensino de História da África (EHA), objetiva promover e incentivar a formação docente continuada e engajada no exercício da profissão, visando contribuir para a melhoria da qualidade do Ensino de História do continente africano e as contribuições dos africanos da Diáspora para a formação da sociedade brasileira.
- 1.3 O Curso de Especialização em Ensino de História da África (EHA), terá duração de 360 (trezentas e sessenta) horas e suas atividades serão realizadas no período de agosto de 2018 a julho de 2019.
- 1.4 As aulas regulares do curso de Especialização em Ensino de História da África (EHA), ocorrerão às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras das 18h às 21h no *Campus Centro*, localizado na Avenida Marechal Floriano n 80, Centro, Rio de Janeiro, com realização de oficinas em um sábado a combinar.

2. DAS VAGAS

- 2.1 São oferecidas 30 (trinta) vagas, no presente Edital, assim distribuídas: 22 (vinte e duas) para ampla concorrência, 2 (duas) para pessoas com deficiência (PcD) e 6 (seis) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).
- 2.2 As vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PcD) não preenchidas poderão ser transferidas para a ampla concorrência, assim como as vagas não preenchidas para a ampla

concorrência podem ser transferidas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PcD).

23. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de nota obtida pelos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.
24. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação conforme descrito no Item 6.5.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período definido no Cronograma (Anexo I), exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos.
- 3.2. Todas as informações sobre o Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de História da África (EHA) – Turma 2018 – serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio Pedro II, na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais informações do Processo Seletivo.
- 3.3. Poderá inscrever-se para o Curso de Ensino de História da África (EHA), o candidato que possua diploma ou certidão de conclusão de Licenciatura em História, Pedagogia com habilitação em magistério para as séries iniciais, e áreas afins (Ciências Sociais, Geografia e Filosofia). Serão considerados apenas diplomas emitidos por Instituição de Ensino Superior oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.4. Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:
 - I. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Ensino de História da África (EHA), no período definido no Cronograma de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital.
 - II. Imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria durante o Processo Seletivo.
 - III. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora (UG): 153167;
 - Gestão: 15201;
 - Código de Recolhimento: 28883-7;
 - Competência: 07/2018;
 - Vencimento: 05/07/2018;
 - CPF do candidato;
 - Nome do candidato;

- Valor Principal: R\$ 100,00;
 - Valor Total: R\$ 100,00.
- IV. Efetuar o pagamento da inscrição até o dia 05 de julho de 2018, inclusive, não sendo aceito em data posterior.
- 3.5. O candidato com necessidades específicas que precise de condições especiais para realização da prova deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em campo próprio.
- 3.6. A lactante deverá levar acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado para amamentação e diferente da sala de prova.
- 3.7. O atendimento da solicitação de condições especiais para realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.
- 3.8. A pessoa com necessidades específicas participará do Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Ensino de História da África (EHA) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.
- 3.9. O candidato que desejar concorrer a vaga PcD deverá entregar, até o dia 06 de julho de 2018, na Secretaria do *Campus* Centro (Rua Marechal Floriano, nº 80, Centro, Rio de Janeiro - RJ), cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, com carimbo contendo CRM do médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, se possível com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.10. A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e entregues, em qualquer etapa do Processo Seletivo, são de inteira e única responsabilidade do candidato.
- 3.11. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.12. O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Processo Seletivo.
- 3.13. Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 3.14. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.15. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.16. O candidato deverá consultar a página eletrônica oficial do Processo Seletivo, no período definido no Cronograma, para imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora designada especificamente para este fim.
- 4.2 O Processo Seletivo será constituído por Exame Escrito e Exame Oral, ambos de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.3 O Exame Escrito será realizado nas dependências do Colégio Pedro II, em local e datas previamente divulgados na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.4 Estarão habilitados para o exame escrito os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.5 O exame escrito será realizado em dia e horário definidos no Cronograma, em local a ser divulgado na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.6 Para a realização do exame, o candidato deverá trazer obrigatoriamente o documento original de identificação com foto, o mesmo utilizado para a inscrição.
- 4.7 O exame escrito terá duração de três horas e não será permitida consulta de qualquer espécie.
- 4.8 No exame escrito o candidato responderá a 1 (uma) questão discursiva que versará sobre temas ligados ao Ensino de História da África, conforme sugestões bibliográficas contidas no Anexo II deste Edital, e à atividade profissional do candidato.
- 4.9 Durante a realização da prova, não será permitido nenhum tipo de comunicação entre os candidatos.
- 4.10 Não será permitido o uso de corretivos líquidos, em fita ou afins.
- 4.11 Serão considerados aprovados no exame escrito os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 7,0 (sete).
- 4.12 Ao resultado do exame escrito cabe recurso pelo candidato, que deverá ser encaminhado à Secretaria do *Campus* Centro, Rua Marechal Floriano, nº 80, Centro, Rio de Janeiro - RJ, das 9h às 17h, no período definido no Cronograma.
- 4.13 Não haverá segunda chamada de nenhuma das etapas deste Processo Seletivo.
- 4.14 Serão convocados para a realização do Exame Oral o número de candidatos aprovados, conforme item 4.11, até o dobro do número total de vagas oferecidas. Em caso de empate de candidatos no Exame Escrito será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.
- 4.15 O resultado final será disponibilizado na página oficial do Processo Seletivo e será responsabilidade do candidato consultar essas informações.
- 4.16 Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo ao Curso de Especialização Ensino de História da África (EHA), valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.17 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização das etapas deste processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 7,0 (sete) na média entre o Exame Escrito e o Exame Oral.
- 5.2 A classificação geral dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente de média obtida conforme descrito no item 5.1.
- 5.3 Em caso de empate de candidatos será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.
- 5.4 Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados dentro do número total de vagas oferecidas neste Edital.
- 5.5 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas.
- 5.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas serão preenchidas conforme os critérios apresentados no item 2.1 deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no período definido no Cronograma, das 7h às 19h, na Secretaria do *Campus* Centro, Rua Marechal Floriano, nº 80, Centro, Rio de Janeiro - RJ.
- 6.2 Na data da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Cópia autenticada do Diploma que o habilita a cursar a Pós-Graduação (frente e verso) ou da certidão de conclusão do curso. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
 - Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação;
 - Cópia do documento oficial de Identificação com foto;
 - Cópia do CPF;
 - Duas fotos 3x4.
- 6.3 O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar todos os documentos solicitados no item 6.2.
- 6.4 O candidato que não comparecer à matrícula na data especificada será considerado desistente.
- 6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem geral de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2 Os candidatos deverão apresentar-se às etapas adequadamente trajados, sendo-

lhes vedado o ingresso nos locais de realização das provas em trajes sumários.

7.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- faltar ao Exame Escrito ou ao Exame Oral;
- apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, relógio digital, óculos escuros, protetor auricular e itens de chapelaria.

7.4 Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, ouvida a Banca do Processo Seletivo de Alunos ao Curso de Especialização em Ensino de História da África (EHA).

7.5 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.



Marcia Martins de Oliveira

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I

CRONOGRAMA

*(Edital nº 10/2018-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização
Ensino de História da África (EHA))*

Evento	Período
Inscrições	07/06 a 04/07/2018
Divulgação das inscrições validadas	16/07/2018
Comprovante de confirmação de inscrição	18/07/2018
Exame Escrito	20/07/2018, às 18:15h
Resultados do exame escrito	02/08/2018
Pedido de vista de prova	03/08/2018
Vista de prova e pedido de recurso ao exame escrito	06/08/2018
Resultados dos recursos ao exame escrito	07/08/2018
Divulgação do horário e local das entrevistas	07/08/2018
Exame Oral	08/08 e 09/08/2018
Resultado Final	13/08/2018
Matrícula	14/08 a 16/08/2018
Aula inaugural	20/08/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

*(Edital nº 10/2018-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização
Ensino de História da África (EHA))*

BRASIL, MEC, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em:

<http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/10/DCN-s-Educacao-das-Relacoes-Etnico-Raciais.pdf>